



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 68/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei n.º 1682, de 30 de dezembro de 2002, que Institui no Município de Lapa-PR a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149- A da Constituição Federal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/12/2020.
Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2020.

*Encaminho às Comissões de:
Controle e Fiscalização, em 11/12/2020.*

Municipal

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente Poder Legislativo

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>14/12</u> /2020</p> <p> ACYR HOFFMANN Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>ACYR HOFFMANN</u></p> <p>Lapa, em _____ / _____ /2020.</p> <p><i>ACyr Hoffmann - Presidente da CCP</i> Recebido pelo Relator <u>14/12</u> /2020.</p> <p> Relator</p>
--	--

Comissão de Controle e Fiscalização:

ACYR HOFFMANN (Presidente)
OTÁVIO JOSÉ R. DE JESUS (Membro)
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Membro)